

Lei Nº 836/2013

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2013, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

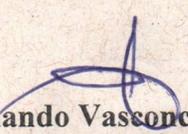
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.871, de 19 de dezembro de 2012, o crédito especial no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações com a seguinte apropriação orçamentária:

ÓRGÃO: 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 01 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			
PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO
12.366.0571.062	3.1.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	22	500.600,00
12.366.0571.062	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	22	30.000,00
12.366.0571.062	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	22	80.000,00
12.366.0571.062	3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	22	15.000,00
12.366.0571.062	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica	22	19.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO			645.000,00

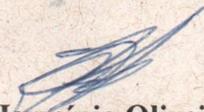
Art. 2º Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na fonte 22, conforme Termo de compromisso firmado entre o SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação/ Ministério da Educação/SE – Secretaria Executiva/DTI- Diretoria de Tecnologia da Informação e a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, para execução do Programa Projovem Urbano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 19 de abril de 2013.



Fernando Vassoncelos
Presidente



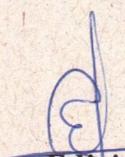
Hermínio Oliveira
Vice-Presidente



Luciano Gomes
2º Vice-Presidente



Irma Lemos
1ª Secretária



Edjaime Rosa
2º Secretário



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

836

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2013, na forma que indica e dá outras providências.

Lido no Expediente 27/03/13

Assinatura do Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.871, de 19 de dezembro de 2012, o crédito especial no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações com a seguinte apropriação orçamentária:

ÓRGÃO: 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 01 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			
PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO
12.366.0571.062	3.1.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	22	500.600,00
12.366.0571.062	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	22	30.000,00
12.366.0571.062	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	22	80.000,00
12.366.0571.062	3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	22	15.000,00
12.366.0571.062	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica	22	19.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO			645.000,00

Aprovado em 12/04/13 Discussão em 12/04/13

Assinatura do Presidente

Aprovado em 12/04/13 Discussão em 12/04/13

Assinatura do Presidente





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

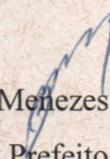
www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

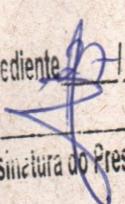
Art. 2º Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na fonte 22, conforme Termo de compromisso firmado entre o SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação/ Ministério da Educação/SE – Secretaria Executiva/DTI- Diretoria de Tecnologia da Informação e a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, para execução do Programa Projovem Urbano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 28 de fevereiro de 2013.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

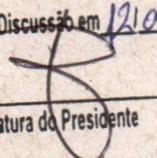
Lido no Expediente 17103113


Assinatura do Presidente

Aprovado em 1714113 Discussão em


Assinatura do Presidente

ado em 12109113 Discussão em


Assinatura do Presidente





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvç.com.br

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Vitória da Conquista, 28 de fevereiro de 2013.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 03/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 03/2013, propondo a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2013, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.871/2012, de 19 de dezembro de 2012, uma vez que importante projeto destinado aos jovens do Município encontra-se, ainda, sem a necessária dotação para a sua execução no presente exercício.

Realmente, o programa ProJovem Adolescente, criado e desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, por decisão do Governo Federal foi transferido para o Ministério da Educação – MEC, diretriz que julgamos correta já que também admitimos maior identidade dos objetivos do programa com a atualmente priorizada área educacional.

O superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2012, refere-se a recursos do próprio projeto que não foram executados naquele exercício; portanto, é essencial a aplicação dessa verba em ações de tal magnitude.

O desenvolvimento do Programa ProJovem Adolescente pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, certamente irá somar-se às diversas ações e atividades que a Prefeitura Municipal tem programado para o ano de 2013. Criamos uma Coordenação específica para tratar das questões da juventude, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico – SEMTRE; ainda em 2013 será realizada a segunda edição do Festival da Juventude, momento privilegiado de cultura, arte, entretenimento e fortalecimento da





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

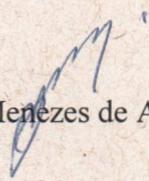
www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

consciência cívica de nossos jovens. Também ressaltamos projetos fundamentais como o ProJovem Urbano, o Segundo Tempo e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Tendo em vista a relevância do tema, levando-se em consideração as informações contidas nesta mensagem, esperamos contar mais uma vez com o alto espírito público de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


Guilherme Menezes de Andrade

Prefeito

